



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Diretoria de Convênios e Congêneres

Gerência de Convênios e Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023-SEPLAD, nos Termos do Padrão n.º 14/2002.

Processo SEI nº: [04034-00001002/2022-01](#)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, doravante denominada **CONCEDENTE** nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), e do outro lado, a **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, com sede na SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará/DF, CEP nº 71.219-900, doravante denominada **CONVENENTE**, representado por **GUSTAVO ALVARES SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 11373664, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.098.886-76, e por **FABÍOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2993281, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.454.284-68, ambos na qualidade de procuradores legais, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente Termo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

2.1 - Alterar o polo CONCEDENTE do Convênio, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#), publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3.

2.2 - Alterar o Convênio, com fundamento nos termos do art. 65, II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, e do item 9.2.4 e 9.2.5 do Contrato de Concessão ([131831121](#)), bem como nas justificativas constante no Ofício Nº 10/2024 - CEB-IPES/DG ([131444854](#)), no Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUAG ([131538359](#)) e conforme orientação Jurídica proferida no Despacho – SEPLAD/GAB/AJL/ULIC ([132495749](#)), para incluir na Cláusula Quinta - Das Obrigações da Conveniente a seguinte redação:

5.7.2.1 - Fica definida como Conta Centralizadora a Conta nº 046.002171-0, banco 070 – Banco de Brasília, Agência 0046, de titularidade do Distrito Federal, CNPJ 00.394.601/0001-26, para assegurar que esta última direcione os valores arrecadados com a CIP para a conta centralizadora, durante toda a vigência do Contrato de Concessão (128370626).

5.7.2.2 - Fica definida como Conta Garantia a Conta 046.002169-9, banco 070 – Banco de Brasília, Agência 0046, de titularidade da Concessionária: CEB Iluminação Pública e Serviços, CNPJ 39.683.726/0001-01, no montante de R\$ 28.663.325,34 (vinte e oito milhões, seiscientos e sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária ([133147459](#)):

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 28.846.6209.9129.0002

III – Natureza da Despesa: 33.90.27

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2024NE04809 ([134169751](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo Concedente:

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Pela Convenente:

GUSTAVO ALVARES SANTOS
Procurador Legal da empresa

FABÍOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA
Procuradora Legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 26/02/2024, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alvares Santos, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=134181133)
verificador= **134181133** código CRC= **FAB731B2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8175
Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>